



**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA
BARRA DO QUARAÍ Nº 003/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais torna público que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ESTAGIÁRIOS, com vistas ao preenchimento de vagas para estágio remunerado para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de Educação Superior, Educação Profissional e de Ensino Médio, com duração de até dois (02) anos, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008, a ser realizado, por meio de **Prova Objetiva On-line** pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, no Portal www.cieers.org.br/provaonline.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será regido pelo presente Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

1.2. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas de estágio existentes, atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração Municipal, observada à ordem classificatória dos aprovados.

1.3. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do teor deste edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo Público serão afixadas no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, bem como nos endereços eletrônicos www.barradoquarai.rs.gov.br e www.cieers.org.br.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí
Secretaria de Administração

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo de Estagiários visa ao preenchimento de vagas para os cursos os quais não mais existem candidatos na fila de espera com relação ao último processo seletivo.

OBSERVAÇÃO: Em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008, que disciplina a matéria de estágio, fica vedado ao candidato que por ventura já tenha participado de outro processo seletivo e desempenhado atividades junto ao Município, no período máximo de 02 (dois) anos, participar de novo procedimento seletivo, com exceção naqueles casos em que não tenha sido completado aquele lapso temporal, ou seja, terá direito de compensação do saldo de tempo remanescente.

Nº de Vagas	Nível	Curso	Carga horária semanal	Valor da Bolsa Auxílio
4 + CR*	Médio	Ensino Médio	20	R\$ 280,00
1+CR*	Técnico	Técnico em Administração	30	R\$ 480,00
1+CR*	Técnico	Técnico em Enfermagem	30	R\$ 480,00
1+CR*	Técnico	Técnico em Recursos Humanos	30	R\$ 480,00
CR*	Superior	Licenciatura em Letras	30	R\$ 700,00
CR*	Superior	Licenciatura em Geografia	30	R\$ 700,00
CR*	Superior	Licenciatura em Ciências	30	R\$ 700,00
CR*	Superior	Licenciatura em Matemática	30	R\$ 700,00
CR*	Superior	Licenciatura em Educação Física	30	R\$ 700,00
2+CR*	Superior	Pedagogia	30	R\$ 700,00
1+CR*	Superior	Nutrição	30	R\$ 700,00
1+CR*	Superior	Ciências Jurídicas	30	R\$ 700,00
1+CR*	Superior	Arquitetura	30	R\$ 700,00
1+CR	Superior	Aquicultura	30	R\$ 700,00
1+CR*	Superior	Ciências Contábeis	30	R\$ 700,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí
Secretaria de Administração

1+CR*	Superior	Fisioterapia	30	R\$ 700,00
1+CR*	Superior	Serviço Social	30	R\$ 700,00
1+CR*	Superior	Enfermagem	30	R\$ 700,00

***Cadastro de Reserva**

2.2. A jornada de atividade em estágio será cumprida pelo estagiário em compatibilidade com o expediente do órgão e o horário do curso em que esteja matriculado.

2.3. Caso o candidato não aceite a lotação do estágio, para o qual foi chamado, ou não possa assumir a vaga oferecida em determinado turno em função de incompatibilidade de horário do estágio, com a frequência do curso, este assinará a Declaração de Desistência.

2.4. O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, preferencialmente funcionários concursados, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei 11.788/2008.

2.5. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, **EXCETO** quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788/2008, podendo ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante prévia comunicação por escrito.

2.6. Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, inc. IV, da Lei 11.788/2008.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão **gratuitas** e deverão ser realizadas pelos candidatos no período das 00:00 horas do dia **11 de maio de 2021** até às 23:59 horas do dia **25 de maio de 2021**, e serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** por meio digital através do site do CIEE www.cieers.org.br. O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital, conforme cronograma.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí
Secretaria de Administração

3.2. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3. São requisitos para inscrição:

- a) Idade mínima de 16 anos;
- b) Ser brasileiro;
- c) Estar Matriculado no ano letivo de 2021;
- d) Estar cadastrado no CIEE-RS, através do site www.cieers.org.br;
- e) Ser estudante de nível médio, técnico profissionalizante ou nível superior, atendendo aos requisitos de semestre estabelecidos pelas Instituições de Ensino;

3.3.1. Não serão aceitas inscrições por fax, via postal ou e-mail.

3.4. Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na integra, no site www.cieers.org.br e www.barradoquarai.rs.gov.br.

3.5. A inscrição para o Processo Seletivo Público implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

3.6. Condições para assumir a vaga de Estágio:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo Público na forma estabelecida nesse edital;
- b) ser brasileiro nato, ou naturalizado, no amparo legal do art. 12,§ 1º, da Constituição Federal;
- c) ter no mínimo 16 anos de idade completos;
- d) estar cursando a escolaridade exigida para o exercício do estágio no qual se inscreveu. Quando for efetivamente chamado para assumir a vaga de estágio, deverá estar no curso para o qual prestou o Processo Seletivo Público.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí
Secretaria de Administração

4. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	10/05/2021
Inscrições	11/05/2021 a 25/05/2021
Homologação das inscrições	27/05/2021
Interposição de Recurso da não homologação das inscrições	28/05/2021
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	31/05/2021
Homologação final das inscrições	01/06/2021
Provas On-line	03/06/2021
Divulgação do gabarito e provas	04/06/2021
Interposição de recursos quanto ao gabarito	07/06/2021
Resultado dos recursos	09/06/2021
Publicação da Classificação Preliminar	11/06/2021
Interposição de recursos quanto a classificação preliminar	12/06/2021
Resultado dos recursos	14/06/2021
Classificação Final	16/06/2021
Homologação Final do Certame	17/06/2021

5. DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo Público, da área para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o art.37, inciso VIII da constituição federal, Lei Federal 11.788/2008.

5.2. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção “Pessoa com Deficiência”, bem como deverá enviar ao **CIEE de Uruguaiana** – através do e-mail uruguaiana@cieers.org.br, até o dia 25/05/2021, os seguinte documentos:

- a) Requerimento solicitando vaga especial (conforme modelo do Anexo III deste Edital), constando:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí
Secretaria de Administração

a1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de doença – CID;

a2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital).

b) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito, no próprio anexo, e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4. Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.7. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí
Secretaria de Administração

6. DA PROVA OBJETIVA ON-LINE

Data: 03/06/2021

Horário: 10h às 11h30min (o candidato deverá realizar a prova dentro deste horário)

Tempo de Duração: 1h30 (90 minutos)

Local: **PORTAL CIEE-RS** – www.cieers.org.br/provaonline

6.1. O Processo Seletivo Público consistirá de uma única etapa: PROVA OBJETIVA ON-LINE.

6.2. A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com peso de 1,0 (um) ponto cada uma.

6.3. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo valor máximo de 20 (vinte) pontos.

6.4. Em virtude da Pandemia de COVID-19, e em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas, as provas objetivas deste Processo Seletivo Público ocorrerão de forma **on-line**. O Processo Seletivo Público será constituído de prova on-line no PORTAL do CIEE-RS – www.cieers.org.br/provaonline - conforme conteúdo programático definido no Anexo I do Edital.

6.5. O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Público de Estagiários, conforme descrito nesse edital.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ON-LINE

7.1. A aplicação da Prova Objetiva On-line está prevista para o dia 03/06/2021, no horário das 10h às 11h30min. O candidato terá o tempo de 90 minutos para realizar a prova on-line. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para a questão onde parou.

7.2. Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o link www.cieers.org.br/provaonline, com sua senha individual, localizar a prova on-



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí
Secretaria de Administração

line em Processos Seletivos – Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí na área logada, e deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.

7.3. Para tratativas de qualquer situação adversa que possa ocorrer **durante o horário da realização da prova on-line**, haverá uma equipe disponível de Plantão, através do Chat no Portal: www.cieers.org.br e telefone (51) 3363 1000.

7.4. O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome. **NÃO É POSSÍVEL REALIZAR A PROVA POR MEIO DE SMARTPHONE.**

7.5. O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme o seu conhecimento.

7.6. Ao finalizar a prova o candidato terá a opção de gerar um arquivo em formato PDF da prova com as suas respostas, para que possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

8. RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quando:

- a) o indeferimento/não homologação de inscrição;
- b) à formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

8.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos conforme consta no item 4. Cronograma, deve ser dirigido ao CIEE-RS – Unidade de Uruguaiana, através do e-mail uruguaiana@cieers.org.br, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados.

8.3. Os referidos recursos deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí
Secretaria de Administração

- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.4. Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

8.5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal ou em desacordo com este Edital.

8.6. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

8.7. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

9. RESULTADOS

9.1. A lista da classificação final do Processo Seletivo Público apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do curso é única.

9.2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, o candidato de:

- a) maior número de acertos em língua Portuguesa;
- b) maior idade, considerando, ano, mês e dia;
- c) sorteio.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí
Secretaria de Administração

10. CADASTRO RESERVA

10.1. O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observando o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens 9.3.

10.2. Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público, estipulado no item 12.1 deste Edital, o Município, através da Secretaria Municipal de Administração poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

11. CONVOCAÇÃO DO ESTÁGIO

11.1. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município da Barra do Quaraí, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

11.2. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.

11.3. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município da Barra do Quaraí, serão convocados através do telefone deixado no cadastro.

11.4. Fica estabelecido o prazo de 3 dias corridos após a convocação do CIEE-RS para que o candidato apresente-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Barra do Quaraí com os documentos solicitados.

11.5. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com que o candidato seja considerado desistente, ficando a Administração do Município da Barra do Quaraí liberada para convocar o candidato classificado na sequência.

11.6. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Público, a novo chamamento uma só vez.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí
Secretaria de Administração

11.7. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A validade do Processo Seletivo Público será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.

12.2. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova on-line.

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência.

12.3. A celebração do termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788/2008.

12.4. A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias, e a correção das provas, as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do CIEE-RS.

13. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

13.1. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar a sua inscrição, de que seus dados pessoais tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE-RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar na suas responsabilizações.

Barra do Quaraí, 10 de maio de 2021.

Maher Jaber Mahmud
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí
Secretaria de Administração

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

Refere-se a questão de temas relacionados às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e internet.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Noções básicas de ortografia;

Uso dos "porquês";

Acentuação (regras gerais de acentuação);

Pontuação (regras gerais de pontuação);

Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);

Semântica (polissemia, denotação e conotação);

Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí
Secretaria de Administração

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

AO CIEE-RS

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO _____ ÁREA/ CURSO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

☐	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
☐	CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
☐	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí
Secretaria de Administração

ANEXO III
REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Público para Estagiários N.º 003/2021

Município: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Área: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

(Datar e assinar)

Assinatura